

**Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU,
VIA SCBEX/ADGECEX**

TC 003.193/2017-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a remeter ao órgão executor/entidade executora, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg), encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Maria Tereza Correia Ribeiro	20/8/2016	1.389/2016-TCU-Plenário
Adalva Alves Monteiro	22/12/2016	1.389/2016-TCU-Plenário

2. Cabe observar que as Srs. Maria Tereza Correia Ribeiro e Adalva Alves Monteiro não têm advogado/procurador nos autos.

3. Não obstante a notificação da responsável Adalva Alves Monteiro referente ao Acórdão 1.389/2016-TCU-Plenário ter sido infrutífera (Ofício 1832/2016), houve recebimento de cópia integral dos autos, restando presumida a ciência tácita do referido acórdão.

Secex-MA, 22 de fevereiro de 2017

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 1/2017)